

## PRÉMIO CARMEN MIRANDA 2017

### REGULAMENTO

A Câmara Municipal do Marco de Canaveses instituiu em 2009 o **Prémio Carmen Miranda**, em homenagem a tão ilustre figura do panorama cinematográfico e musical nascida a 9 de Fevereiro de 1909, em Várzea da Ovelha e Aliviada, neste Concelho.

1. **O Prémio Carmen Miranda**, aceita todas as expressões artísticas, que as referências a Carmen Miranda exigem, numa prática de vanguarda, o concurso está aberto a artistas nacionais e estrangeiros, com idade superior a 18 anos, concluído até à data limite da entrega das obras a concurso.
2. Cada concorrente poderá enviar, a título individual ou colectivo, o máximo de dois trabalhos, de realização recente, cujas medidas não deverão ultrapassar os 1,5 metros em cada uma das suas dimensões. Em casos especiais serão aceites, para informação prévia do Júri, desenhos, maquetas, fotografias ou outros registos das propostas a realizar, mormente aquelas que possam ser expostas no exterior.
3. As obras a concurso deverão estar em condições de serem transportadas e expostas, fazendo-se acompanhar de todos os meios necessários à sua montagem – no caso de exigirem tecnologias especiais – sem danos, sem equívocos e devem ser acompanhadas de um Boletim de Inscrição, em triplicado, devidamente preenchido em todos os seus itens e do currículo resumido do(s) artista(s) em suporte digital. O currículo deve ser apresentado em formato Word e não deverá – espaços e pontuação incluídos – ultrapassar os 2300 caracteres. Os trabalhos deverão estar obrigatoriamente assinados e identificados no verso, acompanhados de uma fotografia a cores indicando a posição correcta do mesmo.
4. Se alguma obra necessitar de protecção, deverá ser utilizado um material inquebrável, não sendo aceites, em caso algum, obras protegidas com vidro.
5. As obras a concurso, respeitando os itens atrás referenciados, deverão ser entregues de **29 de Maio a 2 de Junho**, no horário normal de funcionamento – 9h00/12h30-14h00/17h30, por conta dos concorrentes, no seguinte local:  
Museu Municipal Carmen Miranda  
Alameda Dr. Miranda da Rocha  
4630 – 200 Marco de Canaveses
6. Obras de carácter precário ou efémero, quando aceites, por informação e juízo prévios, deverão ser transportados por conta do(s) autor(es) para o Museu Municipal Carmen Miranda, Marco de Canaveses e no regresso, após a fase de selecção ou encerramento da exposição.
7. A Organização não se responsabilizará, sob forma alguma, por obras de duração temporária enviadas em condições inadequadas.
8. A Organização não se responsabilizará por danos, perdas, estragos e roubos ou por situações imprevistas, mas cuidará, do acautelamento das obras em todas as fases do concurso. Os concorrentes que desejarem, poderão contratar por sua conta e sob sua responsabilidade, qualquer tipo de seguro que entendam necessário.

9. Das obras recebidas será passado recibo que será o triplicado do Boletim de Inscrição, considerado indispensável para o levantamento das mesmas.
10. O Júri de Selecção e Premiação das obras a concurso será constituído por cinco elementos, a designar.
11. O **Prémio Carmen Miranda** é indivisível no seu valor de **2500€**, ficando a obra premiada a pertencer ao Museu Municipal Carmen Miranda, Marco de Canaveses, no pressuposto da sua musealização.
12. Se assim o entender, o Júri poderá, ainda, atribuir Diplomas de Menção Honrosa. A todos os concorrentes será atribuído um Diploma de Participação.
13. O Júri pode não atribuir o Prémio ou as Menções Honrosas, fundamentando a sua decisão em acta que expressará o resultado de todas as deliberações tomadas, não havendo lugar a recurso.
14. A Organização envidará esforços no sentido da aquisição de obras por outras entidades, não retendo qualquer percentagem sobre elas.
15. A exposição dos trabalhos seleccionados decorre de **9 de Julho a 5 de Agosto**.
16. As obras seleccionadas não poderão ser retiradas ou substituídas, sob qualquer pretexto, antes do encerramento da exposição. As obras não seleccionadas deverão ser retiradas do local de recepção, por conta dos concorrentes, dentro do prazo indicado no aviso da não selecção. Após o prazo findo a Organização reserva o direito de dar o destino que mais lhe convier a todas as obras entregues a concurso.
17. Os artistas autorizam a menção dos seus nomes e reprodução das suas obras, para a promoção e divulgação deste Concurso e do Museu, assim como a exposição das suas obras de acordo com os critérios aplicados pela organização, significando ainda a aceitação plena das presentes normas regulamentares por parte dos concorrentes a este concurso.
18. Quaisquer comunicações ou pedidos de informação deverão ser dirigidos a:  
Museu Municipal Carmen Miranda  
Alameda Dr. Miranda da Rocha - 4630 – 200 Marco de Canaveses  
Telefone: 255 538 800 – Extensão 305  
Email: [museucarmenmiranda@cm-marco-canaveses.pt](mailto:museucarmenmiranda@cm-marco-canaveses.pt).  
Este Regulamento e o Boletim de Inscrição encontram-se, também, disponíveis em:  
[www.cm-marco-canaveses.pt](http://www.cm-marco-canaveses.pt).
19. A Organização reserva-se ao direito de resolver os casos omissos neste Regulamento.

## PRÉMIO CARMEN MIRANDA

Ficha N.º

### FICHA DE INSCRIÇÃO

(Preencher à máquina ou em maiúsculas e em triplicado)

Nome Artístico: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Actividade Profissional: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Habilitações Literárias: \_\_\_\_\_

Contacto Telefónico: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Obra	Título	Técnica	Dimensões	Ano de Realização	Valor (PVP)

(Anexar curriculum e foto da obra)

Declaro ter conhecimento do Regulamento e aceitar as suas condições.

Marco de Canaveses \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
A Organização

\_\_\_\_\_  
O Artista